



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**EMENDA ADOTADA PELA CPD AO PROJETO DE LEI N° 6.190,  
DE 2016**

Dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da Administração Pública direta e indireta.

**EMENDA SUPRESSIVA N° 1, DE 2019**

Suprime-se o § 2º do art. 1º do projeto, renomeando-se o § 1º do mesmo artigo para parágrafo único.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2019.

**Deputado GILBERTO NASCIMENTO**  
*Presidente*